



Regulamento

Concurso artIsocial

O concurso **artIsocial**, inserido no Projeto “Antes de me discriminares, conhece-me!”, é um concurso de criações artísticas nas áreas de Artes plásticas (pintura, desenho, banda-desenhada ou cartaz), Música, Reportagem e/ou Vídeo/Spot, Literatura e Fotografia, sobre as temáticas da igualdade, das múltiplas discriminações e da violência doméstica.

Trata-se de um concurso de âmbito regional, dirigido ao público jovem, que visa estimular o uso da criatividade e da expressão artística como ferramentas de combate das desigualdades, das múltiplas discriminações e da violência doméstica.

As participações serão valorizadas, com a atribuição de prémios aos melhores trabalhos por área artística em concurso. Deste concurso resultarão ainda:

- a) Uma exposição de trabalhos selecionados, no Ateneu Criativo, em Ponta Delgada;
- b) Realização de noites temáticas;
- c) Uma campanha contra a discriminação para 2015 que integra os trabalhos premiados.

Condições Gerais

1. Podem participar todos os jovens:
 - a) Maiores de 16 anos até à data de inscrição;
 - b) Menores de 30 anos até à data de 31 de dezembro de 2014;
 - c) Residentes na Região Autónoma dos Açores.
2. Os concorrentes poderão apresentar-se:
 - a) Individualmente;
 - b) Em grupo, num máximo de 3 elementos, apenas para as áreas de Música e Reportagem ou Vídeo/Spot;
 - i) Quando em grupo, é assumido que o trabalho artístico é da autoria do grupo como um todo.

Inscrição

3. A inscrição deve obedecer aos seguintes termos:
 - a) Deverá ser submetida, através do preenchimento da ficha de inscrição disponível online em www.novodiacipa.pt;
 - b) O original da ficha de inscrição tem de ser assinada e enviada com os trabalhos propostos;
 - c) É obrigatório o envio de cópia do Cartão de Cidadão do/a ou dos/as concorrentes;
 - d) É obrigatório o envio de declaração de cedência de direitos de autor assinada (Declaração de autorização de uso), disponível online www.novodiacipa.pt.
 - e) É obrigatório o envio de comprovativo de residência.



4. Cada inscrição será válida para o concurso de um trabalho artístico apenas.
5. Podem ser apresentados a concurso mais do que um trabalho nas várias áreas artísticas. No entanto, é necessário fazer uma outra inscrição para cada trabalho ou área a que concorrer.
6. Não existe limite para o número de trabalhos que cada concorrente pode apresentar, nem para a tipologia de áreas artísticas que entender concorrer.
7. A inscrição/candidatura só ficará concluída com a receção dos trabalhos artísticos acompanhados da respetiva documentação citada neste regulamento.

Envio de trabalhos

8. Os originais dos trabalhos artísticos a concurso devem ser enviados para: CIPA – Novo Dia, Avenida Infante D. Henrique 47, 3º Esq., 9500-150 Ponta Delgada.
9. Não se aceitam trabalhos com dados incompletos.
10. Os trabalhos originais devem ser enviados acompanhados, de uma cópia em formato digital (CD), e da documentação referida no ponto 3 deste regulamento.
11. Os trabalhos entregues devem estar prontos a expor.
12. A Organização não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio causado durante qualquer transporte ou envio da responsabilidade do concorrente.
13. O custo de transporte (da entrega e devolução) das obras originais submetidas a concurso fica ao cargo do(s) concorrente(s). No caso da devolução de obras originais por parte da Organização, utilizar-se-á o sistema de envio à cobrança.

Prazos

14. Datas de concurso:
 - a) A inscrição pode ser submetida online, entre o dia 01 de agosto e o dia 31 de setembro de 2014;
 - b) Os trabalhos podem ser enviados até às 17h00 do dia 15 de outubro de 2014, sendo válido o carimbo dos correios com essa data;
 - c) Os resultados serão divulgados em novembro de 2014.



Júri

15.O Júri será constituído por diferentes especialistas nas áreas artísticas e temáticas a concurso, salvaguardando:

- a) O Júri será constituído por pessoas de reconhecido mérito e idoneidade;
- b) O Júri reserva-se o direito de não selecionar trabalhos se entender que a qualidade dos mesmos não o justifica;
- c) Das decisões do Júri não haverá recurso.

Seleção

16.A avaliação e seleção dos trabalhos serão feitas tendo em conta os critérios definidos neste regulamento:

- a) Originalidade e criatividade;
- b) Promoção da igualdade de género, da não discriminação e do combate à violência de doméstica;
- c) Qualidade artística.

17. Os trabalhos podem ser apresentados nas seguintes Áreas artísticas:

- a) **Artes Plásticas** - pintura, desenho, banda-desenhada ou cartaz;
 - i) Os trabalhos devem obedecer a dimensões no mínimo A4 e máximo A0;
- b) **Literatura** – conto, poesia, guião de peça de teatro;
 - i) O conto deve ter entre 5 a 15 páginas; o guião deve ter entre 10 a 20 páginas;
- c) **Fotografia**
 - i) As fotografias enviadas devem ter no mínimo dimensões de 20x25cm, sem limite máximo;
- d) **Música**
 - i) A música não pode ultrapassar o máximo de 4 minutos;
- e) **Reportagem** ou **Vídeo/Spot**
 - i) Os trabalhos de vídeo não podem ultrapassar o máximo de 5 minutos para as reportagens e o máximo de 3 minutos para os Vídeos.

18.Todos os trabalhos selecionados terão direito a um certificado de participação.

19.O não cumprimento rigoroso das especificações regulamentares implicará a desclassificação. Desta decisão não haverá recurso.

Divulgação de resultados

20.A lista de trabalhos vencedores será divulgada na página de internet www.novodiicipa.pt em novembro de 2014.

21.A lista geral de trabalhos artísticos, selecionados para a exposição valorização social, será divulgada na página de internet www.novodiicipa.pt em novembro de 2014.



22. A sessão de entrega de prémios, no Ateneu Criativo de Ponta Delgada, decorrerá no mês de novembro de 2014, em data a afixar.

23. A exposição valorização social dos trabalhos selecionados decorrerá no Ateneu Criativo de Ponta Delgada, entre os meses de novembro e dezembro de 2014.

24. Os autores selecionados autorizarão a divulgação dos trabalhos, bem como imagens e informação referente às respetivas obras no âmbito de quaisquer suportes ou veículos de promoção da iniciativa.

25. A Organização reserva-se o direito de promover e agendar outras exposições dos trabalhos selecionados, em local e por tempo a determinar.

26. A Organização salvaguardará os direitos de autor das obras entregues à sua guarda.

27. A Organização será responsável pela produção, montagem e apresentação pública das obras selecionadas, em condições a estabelecer durante a preparação da exposição valorização social.

28. A participação no concurso implica a aceitação deste regulamento.

29. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

30. Qualquer questão relativa ao concurso deve ser submetida à organização, através de envio de e-mail para adc@novodiacipa.org.